

DECRETO Nº 2909 , DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**“ALTERA A ESTRUTURA DAS
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, COM BASE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 15/2011”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 84, IV, da CRFB/1988, tendo em vista o que dispõe os Artigos 2.º e 3º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a nova tabela de estrutura das Funções Gratificadas para a Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011, com as modificações posteriores, conforme se segue adiante:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Denominação da Função	Símbolo	Nº Funções
Superintendente Municipal de Educação para Assuntos Pedagógicos	FGEEE	01
Superintendente Municipal de Educação para Assuntos Administrativos	FGEEE	01
Diretor de Gestão Pedagógica	FGEE	02
Diretor de Gestão Financeira	FGEE	02
Diretor de Gestão Administrativa	FGEE	02
Diretor Geral de Escola de Grande Porte	FGEE	05
Diretor Adjunto de Escola de Grande Porte	FGESP	10
Coordenadores do Departamento de Ensino	FGESP	28
Assessor dos Conselhos Municipais	FGESP	01
Assessor de Assuntos Administrativos	FGESP	05
Assessor de Assuntos Institucionais	FGESP	06
Assessor do Departamento de Estatística	FGESP	02
Assessor do Departamento de Legislação e Normas	FGESP	01
Assessor de Infraestrutura e Logística	FGESP	05
Assessor de Departamento de Transporte Escolar	FGESP	03
Assessor do Departamento de Assistência ao Educando	FGESP	06
Assessor de Programas e Projetos Educacionais	FGESP	04

Coordenador de Supervisão Escolar	FGESP	03
Assessor de Projetos Culturais e Esportivos	FGESP	03
Diretor do Centro Educacional Mangaratiba	FGESP	01
Diretor Geral de Escola de Médio Porte	FGESP	13
Diretor do Centro Educacional de interatividade Digital	FGESP	01
Diretor Adjunto de Escola de Médio Porte	FGESP	13
Diretor de Escola de Educação Especial	FGESP	01
Diretor Geral de Centro Educacional Infantil Municipal	FGESP	09
Diretor Adjunto de Centro Educacional Infantil Municipal	FGAE	09
Diretor Adjunto de Escola de Educação Especial	FGAE	01
Assistente do Setor de Almoxarifado	FGAE	01
Assistente do Setor Administrativo	FGAE	05
Chefe do Departamento de Patrimônio	FGAE	01
Chefe da Merenda Escolar	FGAE	01
Supervisor Educacional	FGAE	11
Gerente de Atividades Esportivas	FGAE	02
Diretor Geral de Escola de Pequeno Porte	FGAE	08
Gerente de Ações Educacionais	FGAA	06
Diretor Adjunto de Escola de Pequeno Porte	FGAA	08
Agente de Serviços Gerais	FGAO	03
TOTAL		184

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Ficam exonerados todas as funções gratificadas vinculadas a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito